

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO

Nº. 0001/2020

QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Ref. POL 001/2020, da Contratação de prestação de serviços continuados de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas em regime de Fábrica de Software e de Consultoria Técnica Especializada em Metodologias Ágeis, todos sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de Análise de Negócios, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Pergunta 1. Em referência ao processo EDITAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO RETIFICADO Nº 0001/2020-Processo nº 0172/2019, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

As empresas de tecnologia possuem benefício de desoneração da folha de pagamento com a contribuição previdenciária calculada sobre a receita bruta (4,5%) e não sobre a folha de pagamento (20%) até 31/12/2020. Nosso entendimento é de que as empresas devem cotar os seus preços com base nos impostos vigentes no momento do certame e caso o eventual benefício (desoneração) não seja renovado será caracterizado um fato para solicitação de reequilíbrio do contrato. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: *Sim. A empresa deverá cotar os preços com os impostos vigente na época da contratação. Entretanto, a simples modificação nos impostos não é motivo para reequilíbrio econômico financeiro automaticamente. Dependerá de comprovação, por parte da Contratada, de que houve desequilíbrio econômico no contrato, o que será avaliado pela área demandante da contratação, bem como passará por análise jurídica do caso concreto.*

Pergunta 2. Em relação à Vistoria, já realizamos este processo no dia 02 de março de 2020, no primeiro Edital publicado. É necessário realizarmos novamente a Vistoria? O atestado é considerado válido?

Resposta: *Sim, o atestado ainda é válido, visto que não houve alterações no ambiente do Badesul que impactem na vistoria.*

Pergunta 3. Em relação ao item 10.1.5 e 7.2.1, qualificação mínima:

- Mínimo de 200 horas como ministrante de treinamentos em Metodologias Ágeis
- Mínimo de 400 horas como ministrante de treinamentos em Metodologias Ágeis

Questionamos se podem ser somados atestados para comprovação do número de horas?

Resposta: *Está correto o entendimento.*

Porto Alegre, 16 de julho de 2020.

Daniele U. Scaranto
Pregoeira